

Em 17 de maio de 2023.

Memorando Circular nº 84/2023 - DOEP - SESE12

Aos Vice-diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações quanto à segregação dos resíduos recicláveis

A Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP) - Divisão Técnica de Educação Ambiental, fornece orientações quanto à **correta segregação dos resíduos recicláveis** para destinação à coleta seletiva - que atende semanalmente cada escola da rede municipal e instituições parceiras em cumprimento às Política Nacional de Resíduos Sólidos, disposta na Lei Federal nº 12.305/2010 e Política Estadual de Resíduos Sólidos, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.300/2006; bem como ao Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guarulhos, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31513/2013 e o Programa Nossa Escola Recicla, Lei Municipal nº 5.987, de 7 de janeiro de 2004.

Assim, orientamos que as legislações acima citadas sejam seguidas, ou seja, que os resíduos oriundos das mais diversas atividades e dos espaços de cada unidade escolar, tais como a secretaria, refeitório e salas de aula, além dos resíduos provenientes dos insumos que a escola recebe, sejam acondicionados nas *bags*, para que sejam destinados à coleta seletiva, conforme as imagens abaixo:



Para a correta segregação, solicitamos que sejam disponibilizados residuários exclusivos para Resíduos Recicláveis, Resíduos Orgânicos e Rejeitos, e que toda a equipe de limpeza seja devidamente orientada a não misturar o material antes de colocá-lo nas *bags* para a destinação final.

Não é necessária a compra de residuários orientados por cores ou de novos residuários, considerando que caixas de papelão podem ser utilizadas e dispostas nos espaços de circulação da comunidade escolar.

Destacamos, abaixo, alguns exemplos de resíduos gerados nas unidades escolares que também **devem** ser destinados à coleta seletiva:



Embalagens de Suco



Frascos de bebida láctea
e leite fermentado



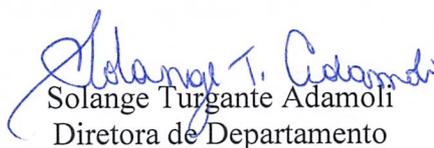
Papéis variados

Lembramos que, ao final de cada mês é enviado à unidade escolar um Formulário para lançamento das informações sobre a quantidade de resíduos retirados das escolas e que, embora seja assinado um documento no ato da entrega do material, uma ação não exclui a outra.

Caso a unidade escolar esteja sem as estruturas ou as *bags*, todo o resíduo reciclável deve ser acondicionado em caixas ou sacos plásticos, preferencialmente sacos com capacidade para 100L, e armazenados para a coleta seletiva semanal. No preenchimento da planilha mensal, inserir a quantidade de *bags* retirada, considerando que 10 sacos de 100L equivale a 1 *bag*.

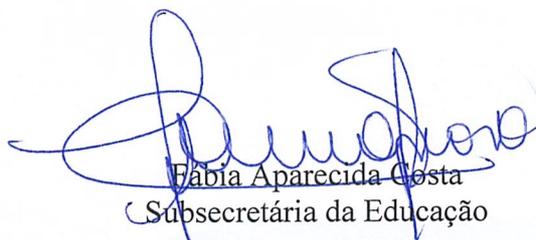
Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a equipe da Divisão Técnica de Educação Ambiental pelo telefone 2475-7363 (ramal 7515).

Atenciosamente,



Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento

De acordo,



Fábria Aparecida Costa
Subsecretária da Educação